



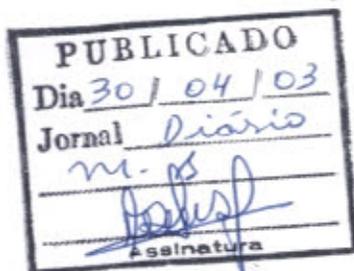
# MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Núcleo de Recursos Humanos

1



## DECRETO Nº 829 / 2003

Concede Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora Sra. **MARLI BUSCIOLI PEREIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de ZELADORA, e dá outras providências.

**EDSON VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o pedido de licença-prêmio protocolado pela parte interessada, em 16 de Janeiro de 2003, sob o nº 0589.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora Sra. **MARLI BUSCIOLI PEREIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de ZELADORA, símbolo SPO, lotada na Gerência Municipal de Educação, nos termos do Art. 137, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 23 de Setembro de 1991 à 22 de Setembro de 2001, tendo início a partir de 09 de Abril de 2003, e termino em 08 de Outubro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de Abril de 2003.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 476-1110  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - E-mail - pmitaq@zaz.com.br



Itaquirai Vivendo Novos Tempos